

LEI N.º 2.308 DE 01 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.274 de 17 de Dezembro de 2014 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2015 os elementos de despesas abaixo na seguinte Atividade: 2181 – Contrapartida Manutenção Convênio Construindo o Futuro.

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 3.054,55 (Três mil, cinquenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social; UNIDADE – 01 – Fundo Municipal da Assistência Social; FUNÇÃO – 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária; PROGRAMA – 0118 – Proteção Social Básica; ATIVIDADE – 2181 – Contrapartida Manutenção Convênio Construindo o Futuro.

DESPESA -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	R\$ 3.054,55
---	--------------

Art. 3º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social; UNIDADE – 01 – Fundo Municipal da Assistência Social; FUNÇÃO – 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária; PROGRAMA – 0118 – Proteção Social Básica; ATIVIDADE – 2181 – Contrapartida Manutenção Convênio Construindo o Futuro.

DESPESA – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Física

R\$ 3.054,55

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTUR-
NO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.**

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01.07.2015